

Institui o Dia Nacional da Amazônia Azul.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional da Amazônia Azul, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro, em todo o território nacional.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2014.

  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal